ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 072/2025

OBJETO: Aditivar o contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01** que possui como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%).**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM. Nº 032025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Ao(À) Senhor(a)
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara

Nesta

Assunto: Solicitação de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01.**

A Câmara Municipal de Açailândia, por intermédio de Presidente da Câmara Municipal, solicita a instauração de processo administrativo para a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **220251803007.P.E 007-2025-01**, celebrado em 18 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação tem por objeto a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **220251803007.P.E 007-2025-01**, celebrado entre o Câmara Municipal de Açailândia, por intermédio da Presidente da Câmara Municipal, e a empresa **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, visando à ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para a aquisição de combustíveis.

A alteração contratual encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação unilateral do contrato pela Administração quando necessária a alteração quantitativa de seu objeto, mediante acréscimo ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, desde que devidamente justificada e destinada ao atendimento do interesse público.

Além disso, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
No presente caso, o acréscimo pretendido corresponde a **(24,99%).** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **220251803007.P.E 007-2025-01**, permanecendo, portanto, dentro do limite legal permitido.

Ressalta-se que o acréscimo proposto não altera a natureza do objeto contratado, tampouco modifica os preços unitários, as especificações técnicas ou as demais cláusulas

originalmente pactuadas, limitando-se ao aumento dos quantitativos necessários à adequada execução contratual, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, a alteração será formalizada mediante Termo Aditivo, precedido da devida instrução processual, manifestação técnica, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO

Durante a execução contratual, houve aumento significativo no fluxo de pessoas e no número de atendimentos na sede da Câmara Municipal, bem como a realização de sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos, o que elevou aumento no consumo.
Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade do acréscimo quantitativo, por se tratar de demanda essencial, imprevisível no momento da contratação e indispensável para o regular funcionamento desta Casa Legislativa.
O acréscimo pretendido corresponde a **(24,99%)** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **220251803007.P.E 007-2025-01**, permanecendo dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DE QUE A ALTERAÇÃO É INDISPENSÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO

A alteração contratual revela-se indispensável para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, evitando a interrupção dos serviços especializados de reabilitação oral prestados pela Câmara de Açailândia/MA.

A ausência do acréscimo comprometerá a capacidade de atendimento da Administração, para garantir o pleno funcionamento das atividades desta Câmara Municipal.

Além disso, a realização de uma nova contratação neste momento não atenderia ao interesse público de forma imediata, considerando o tempo necessário para a conclusão de novo procedimento licitatório, o que poderia acarretar atraso na prestação do funcionamento das atividades desta Câmara Municipal.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo constitui a medida mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação do equilíbrio da execução contratual e o atendimento do interesse público, em conformidade com os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição	MARCA	Unid.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
2	Balde preto plástico 12 litros.	ARQPLAST	Unidades	14	R$ 10,81	R$ 151,34
5	Cesto p/lixo 30 litros	ARQPLAST	Unidades	14	R$ 20,00	R$ 280,00
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	ARQPLAST	Unidades	4	R$ 53,00	R$ 212,00
7	Coador de pano p/café.	ICATRIL	Unidades	5	R$ 4,83	R$ 24,15
9	Caixa com 25 pacotes de Copo Descartavel Para Água mineral - 180Ml - Branco (Pacote Com 100 Copos)	FC	Caixas	125	R$ 99,50	R$ 12.437,50
10	Copo descartável p/café cx c/50 x 100 unidades.	FC	Caixas	75	R$ 92,00	R$ 6.900,00
11	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades.	UAU	Caixas	25	R$ 48,00	R$ 1.200,00
13	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 500 ml cx c/24 unidades.	DRAGAO	Caixas	37	R$ 48,08	R$ 1.778,96
15	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas.	PURO AR	Unidades	25	R$ 3,06	R$ 76,50
17	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros.	BRILUX	Caixas	25	R$ 42,42	R$ 1.060,50
21	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja.	ALKLIN	Unidades	37	R$ 2,40	R$ 88,80

23	Jarras de vidro 1,5 litros	NADIR	Unidades	5	R$ 29,80	R$ 149,00
24	Leiteira nº 14	ARNIX	Unidades	4	R$ 50,35	R$ 201,40
26	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades.	AZULIM	Caixas	25	R$ 58,30	R$ 1.457,50
27	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	AZULIM	Unidades	13	R$ 5,80	R$ 75,40
30	Palha de aço 60 g pacote c/14 unid.	VEJA	Pacotes	12	R$ 5,65	R$ 67,80
31	Pano de Copa.	BETTANIN	Unidades	12	R$ 4,02	R$ 48,24
32	Pano multiuso, antibactéria, para limpar, dar brilho, tamanho 60x35cm com 5 unidades	BETTANIN	Pacotes	12	R$ 4,40	R$ 52,80
33	Pedra sanitária c/refil.	SANOL	Unidades	30	R$ 2,00	R$ 60,00
34	Pilha alcalina AA. Pacote com duas unidades	DURACELL	Pacotes	30	R$ 5,10	R$ 153,00
35	Pilha Alcalina AAA. Pacote com duas unidades	DURACELL	Pacotes	30	R$ 5,00	R$ 150,00
41	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros	FLIK	Unidades	45	R$ 26,21	R$ 1.179,45
46	Vassoura de pelo com cabo de madeira.	NOVIÇA	Unidades	13	R$ 13,13	R$ 170,69
48	Bacia com tampa	ARQPLAST	Unidades	2	R$ 19,60	R$ 39,20

54	ISQUEIRO	BIC	Unidades	8	R$ 5,89	R$ 47,12
55	Bandelja plastico retangular	ARQPLAST	Unidades	3	R$ 18,00	R$ 54,00
56	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	NADIR	Caixas	3	R$ 27,30	R$ 81,90
58	Inseticida	SBT	Unidades	12	R$ 9,50	R$ 114,00
						R$ 28.311,25

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de acréscimo quantitativo de 25% no Contrato nº **220251803007.P.E 007-2025-01**, cujo objeto é o material de limpeza e utensílios domésticos.

O acréscimo é imprescindível para evitar a descontinuidade da higienização e manutenção do prédio público, atendendo ao interesse público e ao princípio da continuidade do serviço.

Os quantitativos apresentados servem de base para a memória de cálculo anexa, evidenciando os critérios adotados para o acréscimo quantitativo do objeto contratual, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e respeitado o limite legal para alterações contratuais.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização do competente Termo Aditivo, com a adoção das providências pertinentes, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a manifestação do fiscal e do gestor do contrato, a emissão de parecer jurídico e a autorização da autoridade competente.

Câmara de Açailândia/MA, 17 de novembro de 2025.

ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS NOVOS QUANTITATIVOS

Processo Administrativo nº: 072/2025

Contrato nº: **20251803007.P.E 007-2025-01**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA.

1. Fundamentação

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar a metodologia utilizada para definição dos quantitativos acrescidos ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, em decorrência da necessidade de aquisição material de limpeza e utensílios domésticos, observando o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Foi adotado o percentual de 24,99% sobre os quantitativos originalmente contratados, mantendo-se os preços unitários e especificações técnicas.

2. Memória de Cálculo

Item	Nome	Quantidade Original	Cálculo	Acréscimo Proporcional (24,99%)	Nova Quantidade
2	Balde preto plástico 12 litros.	60	24,99%	14	74
5	Cesto p/lixo 30 litros	55	24,99%	14	69
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	15	24,99%	4	19
7	Coador de pano p/café.	35	24,99%	5	40
9	Caixa com 25 pacotes de Copo Descartavel Para Água mineral - 180Ml - Branco (Pacote Com 100 Copos)	500	24,99%	125	625
10	Copo descartável p/café cx c/50 x 100 unidades.	300	24,99%	75	375
11	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades.	100	24,99%	25	125

13	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 500 ml cx c/24 unidades.	150	24,99%	37	187
15	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas.	100	24,99%	25	125
17	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros.	100	24,99%	25	125
21	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja.	150	24,99%	37	187
23	Jarras de vidro 1,5 litros	20	24,99%	5	25
24	Leiteira nº 14	15	24,99%	4	19
26	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades.	100	24,99%	25	125
27	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	50	24,99%	13	63
30	Palha de aço 60 g pacote c/14 unid.	50	24,99%	12	62
31	Pano de Copa.	50	24,99%	12	62
32	Pano multiuso, antibactéria, para limpar, dar brilho, tamanho 60x35cm com 5 unidades	50	24,99%	12	62
33	Pedra sanitária c/refil.	120	24,99%	30	150
34	Pilha alcalina AA. Pacote com duas unidades	120	24,99%	30	150
35	Pilha Alcalina AAA. Pacote com duas unidades	120	24,99%	30	150
41	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros	180	24,99%	45	225

46	Vassoura de pelo com cabo de madeira.	50	24,99%	13	63
48	Bacia com tampa	8	24,99%	2	10
54	ISQUEIRO	30	24,99%	8	38
55	Bandeija plastico retangular	10	24,99%	3	13
56	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	10	24,99%	3	13
58	Inseticida	50	24,99%	12	62

3. Demonstrativo Consolidado

Item	Nome	Quantidade Original	Acréscimo Proporcional (24,99%)	Nova Quantidade
2	Balde preto plástico 12 litros.	60	14	74
5	Cesto p/lixo 30 litros	55	14	69
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	15	4	19
7	Coador de pano p/café.	35	5	40
9	Caixa com 25 pacotes de Copo Descartavel Para Água mineral - 180Ml - Branco (Pacote Com 100 Copos)	500	125	625
10	Copo descartável p/café cx c/50 x 100 unidades.	300	75	375
11	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades.	100	25	125
13	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 500 ml cx c/24 unidades.	150	37	187
15	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas.	100	25	125

17	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros.	100	25	125
21	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja.	150	37	187
23	Jarras de vidro 1,5 litros	20	5	25
24	Leiteira nº 14	15	4	19
26	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades.	100	25	125
27	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	50	13	63
30	Palha de aço 60 g pacote c/14 unid.	50	12	62
31	Pano de Copa.	50	12	62
32	Pano multiuso, antibactéria, para limpar, dar brilho, tamanho 60x35cm com 5 unidades	50	12	62
33	Pedra sanitária c/refil.	120	30	150
34	Pilha alcalina AA. Pacote com duas unidades	120	30	150
35	Pilha Alcalina AAA. Pacote com duas unidades	120	30	150
41	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros	180	45	225
46	Vassoura de pelo com cabo de madeira.	50	13	63
48	Bacia com tampa	8	2	10
54	ISQUEIRO	30	8	38
55	Bandeija plastico retangular	10	3	13
56	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	10	3	13
58	Inseticida	50	12	62

FOLHA Nº 10
PROCESSO ADM. Nº 032/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

4. Conclusão

A aplicação do percentual de 24,99% sobre os quantitativos originalmente contratados, mantendo-se o equilíbrio contratual e observando o limite legal de acréscimo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos apresentados servirão de base para a elaboração da planilha detalhada de custos e do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor.

Câmara Municipal de Açailândia – MA, 17 de novembro de 2025.

Andreia Silva

ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE ADITIVO Nº XXX/2025
PROCESSO ADM. Nº XXX/2025
CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa,** portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a **C AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** situada na Avenida Tancredo Neves, S/nº, Centro, São Pedro da Água Branca/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 11.288.099/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **Miquéias de Oliveira Martins** portador(a) da Cédula de Identidade nº 0184859520011 do CPF nº 035.084.183-75, **Email:** abservcomercio@hotmail.com, decorrente da CONTRATO nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XXX/2025**, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 Acréscimo do valor do contrato original, celebrado em 18 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, o que equivale a 24,99% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%).**

ITEM	Descrição	MARCA	Unid	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
2	Balde preto plástico 12 litros.	ARQPLAST	Unidades	14	R$ 10,81	R$ 151,34
5	Cesto p/lixo 30 litros	ARQPLAST	Unidades	14	R$ 20,00	R$ 280,00
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	ARQPLAST	Unidades	4	R$ 53,00	R$ 212,00

7	Coador de pano p/café.	ICATRIL	Unidades	5	R$ 4,83	R$ 24,15
9	Caixa com 25 pacotes de Copo Descartavel Para Água mineral - 180Ml - Branco (Pacote Com 100 Copos)	FC	Caixas	125	R$ 99,50	R$ 12.437,50
10	Copo descartável p/café cx c/50 x 100 unidades.	FC	Caixas	75	R$ 92,00	R$ 6.900,00
11	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades.	UAU	Caixas	25	R$ 48,00	R$ 1.200,00
13	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 500 ml cx c/24 unidades.	DRAGAO	Caixas	37	R$ 48,08	R$ 1.778,96
15	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas.	PURO AR	Unidades	25	R$ 3,06	R$ 76,50
17	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros.	BRILUX	Caixas	25	R$ 42,42	R$ 1.060,50
21	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja.	ALKLIN	Unidades	37	R$ 2,40	R$ 88,80
23	Jarras de vidro 1,5 litros	NADIR	Unidades	5	R$ 29,80	R$ 149,00
24	Leiteira nº 14	ARNIX	Unidades	4	R$ 50,35	R$ 201,40
26	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades.	AZULIM	Caixas	25	R$ 58,30	R$ 1.457,50
27	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	AZULIM	Unidades	13	R$ 5,80	R$ 75,40
30	Palha de aço 60 g pacote c/14 unid.	VEJA	Pacotes	12	R$ 5,65	R$ 67,80
31	Pano de Copa.	BETTANIN	Unidades	12	R$ 4,02	R$ 48,24
32	Pano multiuso, antibactéria, para limpar, dar brilho, tamanho 60x35cm com 5 unidades	BETTANIN	Pacotes	12	R$ 4,40	R$ 52,80
33	Pedra sanitária c/refil.	SANOL	Unidades	30	R$ 2,00	R$ 60,00
34	Pilha alcalina AA. Pacote com duas unidades	DURACELL	Pacotes	30	R$ 5,10	R$ 153,00

35	Pilha Alcalina AAA. Pacote com duas unidades	DURACELL	Pacotes	30	R$ 5,00	R$ 150,00
41	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros	FLIK	Unidades	45	R$ 26,21	R$ 1.179,45
46	Vassoura de pelo com cabo de madeira.	NOVIÇA	Unidades	13	R$ 13,13	R$ 170,69
48	Bacia com tampa	ARQPLAST	Unidades	2	R$ 19,60	R$ 39,20
54	ISQUEIRO	BIC	Unidades	8	R$ 5,89	R$ 47,12
55	Bandeija plastico retaogular	ARQPLAST	Unidades	3	R$ 18,00	R$ 54,00
56	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	NADIR	Caixas	3	R$ 27,30	R$ 81,90
58	Inseticida	SBT	Unidades	12	R$ 9,50	R$ 114,00
						R$ 28.311,25

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2 E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sr. JXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF-Nº: _____

NOME:_____

CPF-Nº: _____

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Fazenda
FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 072/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.288.099/0001-95 **Inscrição Estadual:** 12.682032-5

Razão Social: AB SERVICOS E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TANCREDO NEVES

Número: SN **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA

CEP: 65920000 **DDD:** **Telefone:** 84087593

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

FOLHA Nº 16
PROCESSO ADM. Nº 0242/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530702-4530701-4649408), 01/10/2010 - (4665600-1413402-1413401-4642702-1413403-4642701-4643501), 08/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2025

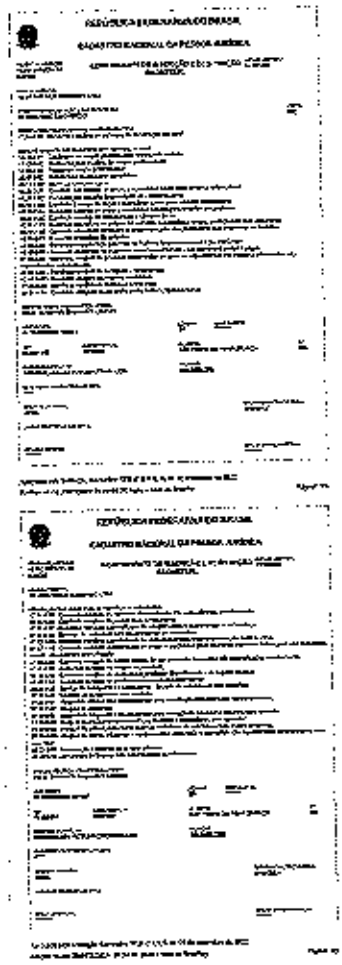
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SAFAS/GEINFO - 27-05-2013

FOLHA Nº 17
PROCESSO ADM. Nº 07[illegible]25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76





RELATÓRIO FISCAL

Processo Administrativo nº: 072/2025

Contrato nº: **20251803007.P.E 007-2025-01**

Contratada: **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA.

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, em cumprimento às atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, apresento a seguinte manifestação:

Após o acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições contratuais e demais exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

Durante a execução do ajuste, constatou-se aumento da demanda pelos a aquisição material de limpeza e utensílios domésticos, Câmara Municipal.

Os quantitativos inicialmente contratados mostram-se insuficientes para atender à demanda atualmente existente, circunstância devidamente demonstrada nos documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente na Solicitação do Setor Requisitante, no Documento de Indicação dos Quantitativos Acrescidos e na Memória de Cálculo dos Novos Quantitativos.

Verifica-se, ainda, que o acréscimo pretendido corresponde a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para alterações quantitativas dos contratos administrativos.

A alteração proposta restringe-se ao acréscimo dos quantitativos originalmente contratados, não havendo modificação do objeto, dos preços unitários, das especificações técnicas ou das demais cláusulas pactuadas, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e as condições inicialmente estabelecidas.

Diante do exposto, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à celebração do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, por entender que a alteração pretendida é necessária, vantajosa para a Administração, atende ao interesse

público e encontra amparo nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato para manifestação e, posteriormente, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, 18 de novembro de 2025.

Kleber Ribeiro de Araujo
FISCAL DO CONTRATO

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 022/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Ao(À) Senhor(a)
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Considerando a necessidade de celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, solicita-se a esse Setor a verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual pretendida.

O acréscimo proposto corresponde a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, estando devidamente fundamentado nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como instruído com a documentação técnica pertinente.

A presente solicitação visa atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a contratação seja realizada com a devida previsão orçamentária e financeira.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 19 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à solicitação constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, e após análise da Lei Orçamentária Anual vigente, DECLARO que existe dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação pretendida, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Declaro, ainda, que os recursos consignados na dotação acima indicada são suficientes para atender às despesas decorrentes da contratação durante o exercício financeiro vigente, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se que a despesa possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, havendo saldo orçamentário suficiente na dotação própria para cobertura das despesas decorrentes da eventual formalização da Contratação.

Declara-se, ainda, que a presente despesa observa os princípios da responsabilidade fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da instrução processual.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 19 de novembro de 2025.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA

FOLHA Nº 22
PROCESSO ADM. Nº 072/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Ao(À) Senhor(a)
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer jurídico

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminham-se os autos do Processo Administrativo nº 072/2025 para análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, firmado entre o Câmara Municipal de Açailândia/MA, e a empresa **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA.

A alteração contratual pretendida decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda pelos a aquisição de combustíveis, correspondendo a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dianie do exposto, soiicita-se a emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, acerca da regularidade da instrução processual, da legalidade da alteração contratual pretendida e da possibilidade de celebração do respectivo Termo Aditivo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 19 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

Parecer – *(Em atendimento ao Artigo 53§ 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 48, § 1º,*

Ementa: Direito Administrativo. Aditivo Contratual (artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021).

Interessados: Câmara Municipal de Açailândia – MA

Objeto: Aditivar o contrato nº 20251803007.P.E 007-2025-01, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia-MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais de **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%)** , na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

> [...]
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de
> acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos
> por esta Lei; [...]

Do caso concreto, extrai-se que o Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia - MA, apresenta solicitação de termo aditivo solicitando mais unidades do produto/serviço, com as devidas justificativas.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditivar o contrato a fim de adquirir os produtos/serviços necessários à finalização do objeto contratual. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

A Administração utiliza-se de sua prerrogativa legal de modificar o contrato, aditivando-o, sem prejuízos da contratada no que tange ao estabelecido em Edital e no contrato original. À vista do Parecer Jurídico, favorável àquele procedimento licitatório.

Além disso, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 125, limita a possibilidade de alteração contratual em relação ao previsto no *caput* do artigo 124. Referido artigo limita a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual a possibilidade de acréscimo.

O valor aditivado no presente contrato enquadra-se ao limite pautado na Lei.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de aditivação do contrato prevista na Legislação especifica e Regulamento, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua alteração, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, o presente parecer é no sentido de se proceder o aditivo em razão da necessidade de Serviços de Consultoria em Controle Interno para câmara municipal, para a realização final do serviço.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

É o parecer.

Açailândia - MA, 20 de novembro de 2025.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Advogada
OAB: 27.880

DESPACHO PARA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 072/2025

Contrato nº: **20251803007.P.E 007-2025-01**

Interessado: Câmara Municipal de Açailândia/MA
Assunto: Encaminhamento para autorização da celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Encaminham-se os presentes autos para apreciação e deliberação quanto à celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº**20251803007.P.E 007-2025-01**, firmado com a empresa **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA A**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia MA.

Consta dos autos que a alteração contratual pretendida decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda pelos serviços, correspondendo a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da regular instrução processual e da manifestação favorável dos setores competentes, encaminham-se os autos à Autoridade Competente para que, se de acordo, autorize a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Após a autorização, retornem os autos para adoção das providências necessárias à formalização, assinatura e publicação do Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 24 de novembro de 2025.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 072/2025
Contrato nº: **20251803007.P.E 007-2025-01**
Interessado: Câmara Municipal de Açailândia/MA
Assunto: Autorização para Celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo

Considerando a solicitação apresentada pelo setor requisitante;

Considerando a justificativa técnica que demonstra a necessidade de ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a continuidade da Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA;

Considerando que o acréscimo pretendido corresponde a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual;

Considerando o parecer jurídico favorável, que concluiu pela regularidade da instrução processual e pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo;

E considerando que foram observados os requisitos previstos nos arts. 53, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, firmado com a empresa **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização e assinatura do Termo Aditivo pelas partes, bem como à sua publicação, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais atos de publicidade exigidos pela legislação vigente.

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 022/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Câmara Municipal de Açailândia/MA 25 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 072/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** situada na Avenida Tancredo Neves, S/nº, Centro, São Pedro da Água Branca/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 11.288.099/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **Miquéias de Oliveira Martins** portador(a) da Cédula de Identidade nº 0184859520011 do CPF nº 036.084.183-75, Email: abservcomercio@hotmail.com, decorrente da CONTRATO nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20251803007.P.E 007-2025-01**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 072/2025**, e nos termos da Lei nº 14.133/2024, e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021:
1.1.1 Acréscimo do valor do contrato original, celebrado em 18 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA, o que equivale a 24,99% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20251803007.P.E 007-2025-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%).**

ITEM	Descrição	MARCA	Unid	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
2	Balde preto plástico 12 litros.	AROPLAST	Unidades	14	R$ 10,81	R$ 151,34

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 032/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

5	Cesto p/lixo 30 litros	ARQPLAST	Unidades	14	R$ 20,00	R$ 280,00
6	Cesto p/lixo 50 litros c/tampa	ARQPLAST	Unidades	4	R$ 53,00	R$ 212,00
7	Coador de pano p/café.	ICATRIL	Unidades	5	R$ 4,83	R$ 24,15
9	Caixa com 25 pacotes de Copo Descartavel Para Água mineral - 180Ml - Branco (Pacote Com 100 Copos)	FC	Caixas	125	R$ 99,50	R$ 12.437,50
10	Copo descartável p/café cx c/50 x 100 unidades.	FC	Caixas	75	R$ 92,00	R$ 6.900,00
11	Desengordurante 500 ml cx c/12 unidades.	UAU	Caixas	25	R$ 48,00	R$ 1.200,00
13	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 500 ml cx c/24 unidades.	DRAGAO	Caixas	37	R$ 48,08	R$ 1.778,96
15	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas.	PURO AR	Unidades	25	R$ 3,06	R$ 76,50
17	Detergente para piso cx c/6 unidades 5 litros.	BRILUX	Caixas	25	R$ 42,42	R$ 1.060,50
21	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja.	ALKLIN	Unidades	37	R$ 2,40	R$ 88,80
23	Jarras de vidro 1,5 litros	NADIR	Unidades	5	R$ 29,80	R$ 149,00
24	Leiteira nº 14	ARNIX	Unidades	4	R$ 50,35	R$ 201,40
26	Limpa vidro 500 ml cx c/12 unidades.	AZULIM	Caixas	25	R$ 58,30	R$ 1.457,50
27	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	AZULIM	Unidades	13	R$ 5,80	R$ 75,40
30	Palha de aço 60 g pacote c/14 unid.	VEJA	Pacotes	12	R$ 5,65	R$ 67,80
31	Pano de Copa.	BETTANIN	Unidades	12	R$ 4,02	R$ 48,24
32	Pano multiuso, antibactéria, para limpar, dar brilho, tamanho 60x35cm com 5 unidades	BETTANIN	Pacotes	12	R$ 4,40	R$ 52,80

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

33	Pedra sanitária c/refil.	SANOL	Unidades	30	R$ 2,00	R$ 60,00
34	Pilha alcalina AA. Pacote com duas unidades	DURACELL	Pacotes	30	R$ 5,10	R$ 153,00
35	Pilha Alcalina AAA. Pacote com duas unidades	DURACELL	Pacotes	30	R$ 5,00	R$ 150,00
41	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros	FLIK	Unidades	45	R$ 26,21	R$ 1.179,45
46	Vassoura de pelo com cabo de madeira.	NOVIÇA	Unidades	13	R$ 13,13	R$ 170,69
48	Bacia com tampa	ARQPLAST	Unidades	2	R$ 19,60	R$ 39,20
54	ISQUEIRO	BIC	Unidades	8	R$ 5,89	R$ 47,12
55	Bandeija plastico retangular	ARQPLAST	Unidades	3	R$ 18,00	R$ 54,00
56	copos de vidro 300 ml pct c/ 6 unidades	NADIR	Caixas	3	R$ 27,30	R$ 81,90
58	Inseticida	SBT	Unidades	12	R$ 9,50	R$ 114,00
						R$ 28.311,25

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**
Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**
Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**
Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**
Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2 E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA) 05 de dezembro de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

AB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 11.288.099/0001-95
Contratada

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanne Vieira

CPF-Nº: 050.769.613-16

NOME: Francisan Maia Pereira

CPF-Nº: 364404933-53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **1.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021**. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: **p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, Sr. **Miquéias de Oliveira Martins**.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Sexta, 05 de Dezembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1199 | ISSN 2764-3123

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 072025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 79

Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 289/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527- 001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025; 2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025; 4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-02, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025; 4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 289/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Sr. **THIAGO DA SILVA FERREIRA, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para custear às despesas da viagem a Brasília/DF, no período de 08 a 10 de dezembro do corrente ano, onde participará de reuniões com a Senadora Elisiane Gama, Senadora Ana Paula Lobato e Senador Werverton Rocha, com intuito de solicitar 03 poços artesianos para os bairros do município de Açailândia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 092/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dia do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Auy Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: S7GdSy.sMFAO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527- 001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

FOLHA Nº 33
PROCESSO ADM. Nº 074/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527-001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%).Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: ORGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; FUNÇÃO: 01; SOBFUNÇÃO: 031 PROGRAMA: 0001; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-003; 01.031.0001.1-003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES VALOR: R$ 800.000,00 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA –**

FOLHA Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 074/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Presidente da Câmara, p/ Contratada: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Sr. FERNANDO VALERIO DA SILVA.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: sa3gtinw89l20251205181208

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **1.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021**. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: **p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, Sr. **Miquéias de Oliveira Martins.**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: kifvqkmkw120251205181214

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-02, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 072/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: e08edfdcdw120251205181259

Nº 20251803007.P.E 007-2025-02, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 11.001,90 (onze mil um reais e noventa centavos) (24,99%).**Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.** DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: **p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, Sr. Gilson Pires de Araújo.

FOLHA Nº 40
PROCESSO ADM. Nº 072/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 21434420 0001-76

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:1214344200
PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:121434420 00176

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data:05.12.2025 00:05

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Sexta, 15 de Agosto de 2025 | VOL: 8 | Nº 1119 | ISSN 2764-3123

FOLHA Nº 91
PROCESSO ADM. Nº 0226/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1° - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: $/zQrqU0wYXY

PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: SmWny2q4KnkR

PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).
FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: gwrdet4qlvva20250815100834

FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 022/25

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 78

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000178
Data: 15/08/2025